

## **Política de Responsabilidade Socioambiental**

**BGC Liquidez**

## Controle de Informações

Informações Gerais	
Política Versão/Edição:	v_20200920   4ª edição
Data da Versão:	2020, setembro
Departamento Responsável:	Risco
Feito por:	Risco, Facilities, Compliance e Recursos Humanos
Revisado por:	Comitê de Responsabilidade Socioambiental
Aprovador por:	Diretoria Executiva
Data de Aprovação:	20201005
Próxima Revisão:	2021, setembro

Histórico de Versões			
Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento Responsável
1ª	-	2016.02	Controles Internos
2ª	Revisão e Mudança de <i>template</i>	2019.07	Controles Internos
3ª	Atualização e adequação para Resolução 4.557 do Banco Central do Brasil	2019.08	Risco
4ª	Revisão anual	2020.09	Risco

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	2   10
	2016.02	2020.09	2021.09		

## Sumário

1.	Visão Geral .....	4
1.1	Aplicabilidade .....	4
1.2	Princípios e Controles Chaves: .....	5
2.	Divulgação .....	5
3.	Implementação .....	5
4.	Abrangência .....	6
5.	Fundamentos e Definições .....	6
5.1	Risco socioambiental .....	6
5.2	Estratégia de Caráter Socioambiental .....	6
6.	Gerenciamento do Risco Socioambiental .....	7
6.1	Atividades internas e externas .....	7
6.1.1	Infraestrutura, <i>Facilities</i> e TI .....	8
6.1.2	Investimento Social, Cultural e Qualidade de vida .....	8
6.1.3	Controles Internos, Compliance, Legal e Auditoria Interna .....	8
7.	Governança .....	10
8.	Revisão e Aprovação da Política .....	10
9.	Considerações Finais .....	10

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
4ª	2016.02	2020.09	2021.09	Diretoria Executiva	3   10

## 1. Visão Geral

---

O objetivo da Política de Responsabilidade Socioambiental da BGC Liquidez DTVM Ltda. (“BGC Liquidez”) é estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais, atender aos objetivos estabelecidos pelo Grupo de Responsabilidade Socioambiental da BGC Liquidez e estar aderente às Resoluções 4.327, de 25 de abril de 2014 e 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do Banco Central do Brasil. A Resolução 4.327 define a responsabilidade socioambiental e as diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com: (i) os clientes dos produtos e serviços oferecidos pela BGC Liquidez; (ii) os funcionários, colaboradores, estagiários e diretores da BGC Liquidez; e (iii) as demais pessoas que, conforme avaliação da BGC Liquidez, sejam impactadas por suas atividades.

O objetivo da BGC Liquidez é apoiar a estruturação de uma cultura sustentável estabelecendo diretrizes que norteiem as ações da Corretora em relação ao desenvolvimento sustentável, estruturando essas ações de maneira equilibrada, considerando os aspectos ambientais, sociais e econômicos, ainda que pese a não atuação da Corretora em operações de crédito.

### 1.1 Aplicabilidade

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem estabelecer e implementar Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), nos termos das resoluções 4.327, de 25 de abril de 2014 e 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, compatível com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros, além do grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

Esta política contém os princípios que norteiam as ações de natureza socioambiental da BGC no Brasil, sendo aplicável aos funcionários, colaboradores, estagiários e diretores da BGC Liquidez e às demais Partes Interessadas que, conforme avaliação da Instituição, sejam impactadas por suas atividades.

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	4   10
	2016.02	2020.09	2021.09		

## 1.2 Princípios e Controles Chaves:

A BGC Liquidez observa os princípios de equilíbrio, respeito, conscientização, ética e o comprometimento com a geração de resultados:

- Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das partes interessadas;
- Gerenciamento do risco socioambiental identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos;
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas partes interessadas;
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas;
- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio de promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- Aplicação das melhores práticas de mercado.

## 2. Divulgação

---

A BGC Liquidez divulgará a sua *Política de Responsabilidade Socioambiental* através dos seguintes canais:

- Leitura e assinatura anual do *Termo de Ciência*;
- Treinamentos *in company*;
- Publicação na intranet e site da Corretora; e
- Envio regular de alertas institucionais, abordando o tema socioambiental.

## 3. Implementação

---

A *Política de Responsabilidade Socioambiental* existe desde 01/02/2016 e a versão atual entra em vigor a partir de 05/10/2020.

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	5   10
	2016.02	2020.09	2021.09		

#### 4. Abrangência

---

A todos os colaboradores, prestadores de serviço, clientes, fornecedores e parceiros da BGC Liquidez, ou seja, integrantes da sociedade que são afetados direta ou indiretamente pelo nosso negócio.

#### 5. Fundamentos e Definições

---

Na BGC Liquidez a abordagem para sustentabilidade é fundamentada na compreensão de nossa responsabilidade junto aos funcionários, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, sociedade e o ambiente como fornecedor de serviços financeiros. Desta forma a Política Socioambiental da BGC Liquidez reflete o nosso comprometimento com um desenvolvimento responsável e sustentável.

A manutenção do Risco Socioambiental é desenvolvida através do gerenciamento de Risco Operacional, sendo mais especificamente tratado no Relatório de Perdas que é parte integrante do Relatório de Risco Operacional (Ref.: Resolução BC 4.557).

##### 5.1 Risco socioambiental

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais.

Com base no princípio da proporcionalidade e da complexidade dos serviços e produtos oferecidos, as atividades, os processos e sistemas adotados, o risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas, a citar, sem limitar-se a:

- a) Risco operacional e legal;
- b) Risco de crédito – Risco do financiado ficar inadimplente por ter sido responsabilizado por dano socioambiental;
- c) Risco de mercado – Perdas decorrentes da aquisição de ativos ambientais;
- d) Risco de reputação.

##### 5.2 Estratégia de Caráter Socioambiental

As iniciativas socioambientais da BGC Liquidez estão incorporadas à maneira como a Organização avalia seus fornecedores, clientes e funcionários e também através da conscientização para que direcionem seus recursos de forma responsável, desenvolvam ações que visem reduzir eventual Impacto

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	6 10
	2016.02	2020.09	2021.09		

Socioambiental indesejado de suas atividades, bem como o gerenciamento criterioso dos Riscos Socioambientais.

A gestão do risco socioambiental é gerida com base nas diretrizes internas e nas demais políticas relacionadas, com o objetivo de avaliar os impactos socioambientais de sua atuação estratégica e operacional na sociedade e no meio ambiente.

A gestão da responsabilidade socioambiental é apoiada em três pilares:

- **Avanços na Gestão Socioambiental:** Processos para o gerenciamento do Risco Socioambiental ao qual a Organização está exposta nas operações com os seus clientes, nas operações com seus fornecedores e nas ações de socioambientais.
- **Monitoramento e Controle:** Ações objetivas para a otimização e redução da utilização de recursos.
- **Conscientização:** Disseminação, conscientização e aplicação das ações sustentáveis e socioambientais aplicáveis aos funcionários e colaboradores da Instituição.

## 6. Gerenciamento do Risco Socioambiental

---

A BGC Liquidez considera o Risco Socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta, devendo ser gerenciado visando à proteção da Organização. Ressalta-se que as ações de gerenciamento de Risco Socioambiental estão subordinadas à unidade de Controles Internos da Organização. A Organização conta com rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os Riscos Socioambientais das suas atividades e operações.

A responsabilidade pela política de gerenciamento de risco socioambiental cabe à Diretoria Executiva, e foi designado um diretor com essa atribuição específica para a BGC Liquidez.

### 6.1 Atividades internas e externas

Desde 2011 a BGC Liquidez vem promovendo ações, controles socioambientais e envolvendo seus funcionários e colaboradores em assuntos e práticas sustentáveis. Este trabalho tem resultado no crescente envolvimento do interesse, da conscientização e, principalmente, da manutenção das causas sustentáveis e socioambientais.

A BGC Liquidez gerencia os impactos socioambientais de suas atividades por meios das seguintes ações:

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	7 10
	2016.02	2020.09	2021.09		

### 6.1.1 Infraestrutura, Facilities e TI

A BGC Liquidez gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades, adotando procedimentos operacionais internos, visando promover a máxima eficiência no uso de recursos naturais e de materiais deles derivados, para minimizar os potenciais impactos ambientais negativos.

Incentivando melhorias contínuas e processos de inovação para redução e mitigação dos impactos socioambientais diretos e indiretos das operações.

- Eficiência no consumo de água e energia;
- Gestão adequada de resíduos;
- Gestão das emissões de gases de efeito estufa;
- Qualidade Ambiental Interna – Escritórios amplos com iluminação natural e vista externa;
- Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores;
- Adoção de critérios socioambientais nos processos de compras e contratações de serviços.

*I.e: Ações sustentáveis (torneiras com acionamento automático, desligamento automático do ar condicionado, servidores e computadores programados para hibernação automática, reciclagem predial, desligamento de todas as lâmpadas dos escritórios das 22hs às 7hs, utilização de papel reciclável).*

### 6.1.2 Investimento Social, Cultural e Qualidade de vida

- Garantindo condições de trabalho adequadas para seus funcionários relativos à medicina e segurança do trabalho;
- Promoção de programas voltados para a saúde e bem-estar de seus funcionários;
- Promoção de Campanhas de ação social;
- Oferecendo parcerias de produtos e serviços para os colaboradores.

### 6.1.3 Controles Internos, Compliance, Legal e Auditoria Interna

Os departamentos de Controles Internos, Compliance, Legal e Auditoria Interna atuam em consonância com a Resolução 4.327 do BC, inserindo no seu escopo de trabalho as atividades de controles relacionadas a risco socioambiental, tais como:

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	8 10
	2016.02	2020.09	2021.09		



- Os aspectos socioambientais são considerados antes da aprovação de um novo cliente durante o processo denominado como “Conheça Seu Cliente”, “Conheça seu Fornecedor” e “Conheça seu Funcionário”. Em continuidade a estes relacionamentos, realiza o monitoramento contínuo de todos esses grupos cadastrados na base de dados da Corretora. Neste procedimento o departamento de Compliance utiliza sistemas que possuem abrangência das listas de crimes socioambientais (trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil e questões ambientais), considerando estas notícias desabonadoras em suas análises.

A estratégia da BGC Liquidez é realizar uma avaliação individual e criteriosa antes de qualquer envolvimento em transações que não são compatíveis com as diretrizes internas, bem como qualquer risco socioambiental que possa acarretar à nossa reputação;

- Avaliação do contrato de prestação de serviço pelo Departamento Legal para revisão e aprovação das cláusulas contratuais, quando aplicável. A aprovação dos orçamentos e cotações deve levar em consideração a capacidade técnica de prestação do serviço / produto a ser contratado, reputação da empresa no mercado, continuidade dos serviços, adequação aos requerimentos da BGC Liquidez bem como outros critérios que não somente preço, como a responsabilidade socioambiental;
- Seguindo as diretrizes do *Chief Risk Officer* do grupo BGC Partners, o departamento de Risco não está autorizado a conceder operações de crédito, restringindo sua atuação para aprovação de limites operacionais de ativos listados na B3. Este trabalho revisado anualmente através do relatório *Limit Control*;
- O departamento de Controles Internos, através de sistema interno de controle de lavagem de dinheiro e práticas abusivas, considera para determinação do score de risco do cliente o apontamento em listas sancionadoras, relacionadas ao tema socioambiental;
- A Auditoria Interna do grupo de BGC Partners contempla no seu plano de trabalho anual a revisão dos controles e procedimentos da Corretora frente as determinações regulatórias e presentes nesta política.

Edição	Datas			Aprovação	Página
	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão		
4ª	2016.02	2020.09	2021.09	Diretoria Executiva	9 10

## 7. Governança

---

Para os efeitos da Resolução BC 4.327, a estrutura de Governança da BGC Liquidez, dedicada a manutenção da estrutura de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, é composta pelos Diretores Estatutários e pelos departamentos de Risco, Compliance, Recursos Humanos, TI e *Facilities* e prevê:

- implementar as ações no âmbito da Política;
- monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política;
- avaliar a efetividade das ações implementadas;
- verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na Política; e
- identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

Os departamentos relacionados se reúnem periodicamente através do Comitê de Responsabilidade Socioambiental que é composto por colaboradores de diferentes níveis hierárquicos nomeados por cada área. O Comitê prima pela manutenção desta Política e revisão das ações e relatórios referentes as questões sustentáveis e socioambientais, incluindo os planos de ação e apontamentos apresentados nos relatórios desenvolvidos pelos departamentos de Auditoria Interna e Compliance.

## 8. Revisão e Aprovação da Política

---

A presente política deverá ser revisada anualmente. Caso necessário, poderá, nesse intervalo, sofrer alterações de acordo com mudanças relevantes na regulamentação aplicável.

O Comitê de Responsabilidade Socioambiental se reuniu com a Diretoria Executiva em 05 de outubro de 2020 e aprovou as alterações da *Política de Responsabilidade Socioambiental*, que seguem refletidas na versão v\_20200928, devidamente assinada e arquivada eletronicamente.

## 9. Considerações Finais

---

Todos os aspectos definidos nesta política são de fundamental importância, devem contar com o apoio e comprometimento de todos os funcionários da BGC liquidez.

As áreas de Compliance e Auditoria Interna são responsáveis pela constante revisão e manutenção desta política, além da devida formalização e divulgação interna.

O descumprimento das regras e princípios desta Política podem resultar em ação disciplinar, incluindo suspensão, demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços.

\*\*\*\*\*

Edição	Datas			Aprovação	Página
4ª	1ª Versão	Última Atualização	Próxima Revisão	Diretoria Executiva	10   10
	2016.02	2020.09	2021.09		